



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2025-SDC - 04.07.25

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE E OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Mamanguape - Rua Julio Pereira da Silva, S/N - Centro - Mamanguape - PB, CNPJ nº 12.720.256/0001-52, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape JOÃO BELINO E SILVA NETO, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Segunda Travessa Rodrigues de Carvalho, 07 - Centro - Mamanguape - PB, CPF nº 035.155.884-50, Carteira de Identidade nº 2539126 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Opere Construções e Serviços Ltda - Rua Pedro Celestino de Paula, 78 - Jardins - Sala a - Sousa - PB - CNPJ nº 28.286.226/0001-10, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00015/2025, nos termos do Processo de Aditamento nº DV00015/2025-001.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa da área de engenharia para prestação de serviços técnicos no abastecimento de água, através da perfuração de poço tubular na Câmara Municipal de Mamanguape-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 15 (quinze) dias, passando para 18/08/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Durante o início da execução do contrato, ocorreram dois fatores impeditivos relevantes que comprometeram o andamento regular da obra: 1. Atraso na mobilização da máquina perfuratriz, ocasionado por fatores logísticos e operacionais fora do controle da contratada, o que impossibilitou o início imediato da perfuração do poço tubular, conforme previsto na Ordem de Serviço; 2. Atraso na entrega da bomba centrífuga, equipamento essencial ao funcionamento pleno do sistema de abastecimento de água, cuja aquisição dependia de fornecedor externo. O equipamento é de especificação técnica específica e sua entrega sofreu atraso por motivos alheios à contratada, comprometendo o andamento da etapa final da obra. Diante do exposto, requer-se a prorrogação do prazo contratual por mais 15 (quinze) dias corridos, a contar do vencimento do prazo original, de forma a permitir a conclusão integral e satisfatória dos serviços, sem prejuízo à qualidade e à segurança da obra, garantindo a fiel execução do objeto contratado..

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mamanguape - PB, 25 de Julho de 2025.

TESTEMUNHAS

Aslinny da Silva Lechmid

Carolina Pereira de Oliveira

PELO CONTRATANTE

João Belino e Silva Neto
 JOÃO BELINO E SILVA NETO
 Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
 035.155.884-50

PELO CONTRATADO

Maria do Perpetua A. de Lacerda
 MARIA DO PERPETUA A. DE LACERDA
 OPERE CONSTRUÇÕES
 OPERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA